

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ato da Mesa Diretora nº 05/24

Estabelece critérios para atendimento ao disposto no art. 13, § 5º, da Lei Orgânica de Santa Rosa de Viterbo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º O pagamento do décimo terceiro salário aos Vereadores de Santa Rosa de Viterbo, estabelecido no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como no § 5º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, fica disciplinado por este Ato da Mesa Diretora.

Artigo 2º O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício e será pago anualmente, em dezembro, a todos os Vereadores, devendo ser calculado com base no valor total dos subsídios a que fizerem jus naquele mês.

§1º Havendo vacância do cargo, o décimo terceiro salário será pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício no ano.

§2º O(s) suplente(s) quando em exercício, fará(ão) jus ao décimo terceiro salário na base de 1/2 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, no período correspondente.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerado como mês integral para efeito do *caput* deste artigo.

§ 4º As contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como o Imposto de Renda, incidentes estarão sujeitas à legislação federal aplicável.

Artigo 3º Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas na legislação trabalhista, no que couber.

Artigo 4º Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de dezembro de 2024.


Alberto Lerco Coelho
PRESIDENTE


Mário Marco Barbosa Titarelli
1º SECRETÁRIO


Aparecida Donizete Estevam
2º SECRETÁRIO

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora

